# LEI Nº 1.091, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
208 – 3.1.90.94.00.00 - (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 2.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
220 – 3.3.90.14.00.00 - (10000) – Diárias Civil .....R$ 4.000,00

**TOTAL..... R$. 6.000,00**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
08.244.0018.2.078 – Manutenção do Cemitério Municipal
226 – 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
227 – 4.4.90.52.00.00 - (10000) – Equipamento e Material Permanente .....R$ 4.000,00

**TOTAL..... R$. 6.000,00**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito Municipal

**CLAUDETE DE CASTILHOS**
Secretário Municipal de Assistência Social